



## INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS

## ANÁLISE IGAM/CTACG Nº 11/2018

**PROCESSO Nº 2240.01.0001145/2018-54****CONSELHEIRO RELATOR**

Comissão Técnica de Avaliação e Acompanhamento do Contrato de Gestão

**1. ASSUNTO**

1.1. Relatório de Avaliação Exercício 2017 Contrato de Gestão nº 001/2017 IGAM/IBIO/ CBH's mineiros afluentes do rio Doce

**2. INTRODUÇÃO**

A Política Estadual de Recursos Hídricos, Lei 13.199/99, dispõe que a Agência de Bacia ou a Entidade a ela Equiparada celebrará contrato de gestão com o Estado, após aprovação pelo(s) respectivo(s) Comitê(s) de Bacia(s) Hidrográfica(s), no qual serão definidas as metas e os indicadores que deverão ser alcançados pela entidade para o exercício da gestão descentralizada dos recursos hídricos.

Em atendimento à Política Estadual de Recursos Hídricos, foi assinado, em 11 de janeiro de 2017, o Contrato de Gestão nº 001/2017 entre o IGAM e o IBIO - Instituto BioAtlântica, para repasse da arrecadação com a cobrança pelo uso de recursos hídricos nas bacias mineiras de afluentes do rio Doce.

No Contrato de Gestão são pactuadas as obrigações que devem ser mutuamente cumpridas pelo Poder Público e pela Entidade Equiparada à Agência de Bacia, utilizando-se da autonomia gerencial e financeira da entidade para gerenciar os recursos arrecadados com a Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos, com o objetivo de aplicar os recursos para melhorar a quantidade e a qualidade das águas da bacia e com o propósito de atingir a economicidade e eficiência necessárias à atuação da Administração Pública.

Contrato de Gestão Igam/IBIO:

- Contrato de Gestão Nº 001/2017, publicado no DOE-MG em 13/01/2017;
- 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2017, assinado em 21 de fevereiro de 2017;

Para acompanhamento do Contrato de Gestão o IGAM, por meio da Resolução Conjunta SEMAD/SEF/IGAM nº 1.760 de 26 de novembro de 2012, constituiu a Comissão Técnica de Avaliação e Acompanhamento dos Contratos de Gestão – CTACG, conforme previsto cláusula oitavo do Contrato de Gestão IGAM/IBIO nº 001/2011.

De acordo com o artigo 2º da referida resolução a CTACG deverá acompanhar a execução dos Contratos de Gestão quanto aos aspectos técnicos, operacionais e financeiros necessários ao cumprimento das obrigações das partes signatárias estabelecidas nos respectivos instrumentos.

Neste sentido a Entidade Equiparada deve encaminhar ao IGAM o Relatório de Gestão anual, contendo a descrição das atividades realizadas pela entidade no exercício, assim como, os resultados alcançados no Plano de Trabalho que serão aferidos pela CTACG.

O Instituto BioAtlântica (IBIO – AGB Doce), Entidade Equiparada a Agência de Bacia Hidrográfica, encaminhou em 1º de março de 2018 o Relatório de Gestão do Exercício de 2017 das Bacias Hidrográficas do Caratinga, Suaçuí, Piracicaba, Santo Antônio, Manhuaçu e Piranga, referentes ao Contrato de Gestão IGAM/IBIO nº 001/2017. Assim cabe a CTACG avaliar o referido Relatório de Gestão.

**3. RELATÓRIO GESTÃO****3.1. Do Programa de Trabalho**

O Programa de Trabalho compreende o conjunto de metas pactuadas entre IGAM/IBIO, cujos resultados são mensurados por meio de indicadores de desempenho, conforme demonstrado no quadro 1.

Indicadores	Crítérios de Avaliação
1 Disponibilização de Informações	1A. Conteúdo disponibilizado e atualizado na página eletrônica dos Comitês Afluentes do Rio Doce e da entidade equiparada à agência de bacia.
2 Planejamento e Gestão	2A. Elaboração do Plano Plurianual de Aplicação.
	2B. Acompanhamento do Plano Plurianual de Aplicação.
	2C. Implementação do Plano Diretor de Recursos Hídricos
	2D. Conclusão dos compromissos remanescentes – contrato de gestão IGAM/IBIO nº 001/2011
3 Utilização e acompanhamento dos recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos	3A. Índice de desembolso sobre o valor anual repassado pelo IGAM (%)
	3B. Índice de desembolso sobre o valor acumulado repassado pelo IGAM (%)
4 Gerenciamento Interno	4A. Atendimento ao Usuário em Cobrança
	4B. Complementação e atualização do Cadastro de Usuários.
5 Reconhecimento Social	5A. Avaliação da Entidade Equiparada pelos membros do comitê.
	5B. Avaliação, pelo usuário da água, da cobrança pelo uso de recursos hídricos.

**Quadro 1.** Programa de Trabalho com indicadores e Crítérios de avaliação.

Consta no Plano de trabalho do Contrato de Gestão nº 001/2017 indicadores e metas correspondente ao período de 2017 a 2020.

**3.1.1. Indicador 1 - Disponibilização de Informações**

Indicador 1 - Disponibilização de Informações	
	Nota Final
CBH Piranga	10,00
CBH Piracicaba	10,00
CBH Santo Antônio	10,00
CBH Suaçuí	8,75
CBH Caratinga	10,00
CBH Manhuaçu	10,00
<b>Média</b>	<b>9,79</b>

**Quadro 2.** Resultado Indicador 1 por UPGRH

O quadro 2 demonstra o resultado obtido pela Entidade Equiparada no indicador “Disponibilização de informações”. Tal indicador é avaliado por meio da apuração do conteúdo mínimo que deve estar disponível nos endereços eletrônicos dos Comitês de Bacia Hidrográfica dos Afluentes do Rio Doce e do Instituto BioAtlântica, conteúdo previamente definido no Programa de Trabalho do Contrato de Gestão.

Para o cumprimento da meta foram analisados os sites dos seis comitês de Bacia que o IBIO secretaria e foram observados se os links disponibilizados possuíam os documentos declarados. Foi detectada a ausência do seguinte documento:

#### Item 1 – Informações do CBH Suaçuí:

O item 1 do indicador 1 do Programa de Trabalho exige que no site dos Comitês de Bacia Hidrográfica estejam disponibilizados o Decreto de criação, o regimento interno e suas alterações, composição, deliberações, moções e atas das reuniões.

O link indicado como “Diretoria CBH-Suaçuí - Mandato 2015/2017” na página do CBH Suaçuí encaminha para o pdf no qual estão listados os conselheiros dos comitês. As imagens abaixo demonstram que o endereço eletrônico atribuído ao link da diretoria é o mesmo atribuído ao link da lista de conselheiros, sendo necessário, portanto, corrigir o erro na página.

The screenshot shows a web browser window with the URL `cbhsuacui.org.br/membros`. The page title is "Composição" and the main heading is "Composição da Diretoria". Two PDF links are displayed:

- [Diretoria CBH-Suaçuí – Mandato de 2015/2017](#)
- [Diretoria CBH-Suaçuí – Mandato de 2013/2015](#)

The browser's developer tools are open, showing the DOM structure. The HTML for the first link is:

```
<a class="pdf" href="http://www.cbhsuacui.org.br/wp-content/uploads/2013/11/Lista-de-membros-CBH-Suaçuí-SITE-13-12.pdf">
  Diretoria CBH-Suaçuí - Mandato de 2015/2017
</a>
```

The href attribute is circled in red, indicating that it incorrectly points to a file from the 2013/2015 mandate instead of the 2015/2017 mandate.

Figura 1 - link para acessar "Diretoria CBH-Suaçuí - Mandato de 2015/2017"

Composição > CBH-Suaçuí x Lista-de-membros-CBH-Suaçuí +

cbhsuacui.org.br/membros

- PLANO DE APLICAÇÃO PLURIANUAL
- CADASTRO DE USUÁRIOS
- PROCESSO ELEITORAL 2017/2021
- COBRANÇA E ARRECADAÇÃO
- CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO
- LEGISLAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS
- ATOS CONVOCATÓRIOS
- CONTRATOS
- PROGRAMAS PAP-DOCE
- EDITAIS DE CHAMAMENTO

Diretoria CBH-Suaçuí – Mandato de 2013/2015

**Mandato CBH-Suaçuí Quadriênio 2013/2017**

Conselheiros CBH-Suaçuí – Mandato 2013 /2017

**Câmaras Técnicas**

Composição das Câmaras Técnicas

Explorador do DOM

```

<p style="text-align: justify;">...</p>
<p style="text-align: justify;">...</p>
<p style="text-align: justify;">...</p>
<p style="text-align: justify;">
  <a class="pdf" href="http://www.cbhsuacui.org.br/wp-content/uploads/2013/11/Lista-de-membros-CBH-Suaçuí-SITE-1.pdf">
    Conselheiros CBH-Suaçuí - Mandato 2013 /2017
  </a>
</p>
<p style="text-align: justify;">...</p>
<p style="text-align: justify;">...</p>
</div>
<span class="block clear">...</span>
</div>

```

Estilos

Estilo embutido {

media all

section#content div.post a.pdfhover { style.css (

border-color: #0095da;

media all

section#content div.post a.pdf { style.css (

background: url(assets/images/pdf-icon.png) no-repeat 9px;

border: 1px solid #ddd;

display: block;

Figura 2 - link para acessar "Conselheiros CBH-Suaçuí - Mandato 2013/2017"

#### Observações CTACG:

Ademais, recomenda-se a inclusão dos Relatórios anuais de atividades do exercício de 2017 e Relatórios de acompanhamento das ações do exercício de 2017 nos sites dos Comitês de Bacia Hidrográfica.

#### 3.1.2. Indicador 2 - Planejamento e Gestão

Indicador 2 - Planejamento e Gestão	
	Nota Final
CBH Piranga	10,00
CBH Piracicaba	10,00
CBH Santo Antônio	10,00
CBH Suaçuí	10,00
CBH Caratinga	10,00
CBH Manhuaçu	10,00
<b>Média</b>	<b>10,00</b>

**Quadro 3.** Resultado Indicador 2 por UPRGH

O quadro 3 evidencia o resultado obtido pela Entidade Equiparada quanto ao indicador "Planejamento e Gestão" conforme o Contrato de Gestão.

Neste indicador o IBIO – AGB Doce alcançou nota igual a 10,00 em todas as Bacias Hidrográficas. Para o cumprimento da meta a Entidade apresentou o "Relatório Anual de Acompanhamento das Ações Executadas com os Recursos da Cobrança Pelo Uso de Recursos Hídricos" e o "Relatório de Avaliação da execução das ações previstas no PARH", conforme itens 2B e 2C, respectivamente. O item 2A prevê a necessidade de elaboração do Plano Plurianual de Aplicação, o qual foi devidamente anexado ao Contrato de Gestão n° 01/2017 através do Primeiro Termo Aditivo assinado em 26 de julho de 2017.

Este indicador prevê, ainda, o item 2D, o qual determina que entidade conclua os compromissos remanescentes do Contrato de Gestão n° 01/2011. Tais compromissos se referem ao Contrato IBIO n° 02/2015, que tem como objeto a elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico e ao Contrato IBIO n° 14/2015, o qual tem como objeto a contratação de serviços de consultoria especializada para elaboração de planos municipais de saneamento básico. A entidade demonstrou ter concluído ambos os contratos, justificando também o atraso na entrega dos produtos finais dos mesmos.

No ano de 2016 os PMSB dos municípios pertencentes a este contrato foram corrigidos, aprovados e finalizados, com todos os produtos entregues. Como os Produtos 8 do Lote 02 chegaram ao IBIO no dia 08 de dezembro de 2016 não foi possível incluí-los nos pagamentos do mês, ficando para o próximo ano. No mês de janeiro de 2017 os Produtos 8 do Lote 02 foram devidamente pagos, sendo o contrato encerrado no dia 03 de janeiro deste mesmo ano.

No ano de 2016 os PMSB dos municípios pertencentes a este contrato foram corrigidos e finalizados, com todos os produtos entregues. Como a maior parte dos Produtos 8 chegaram ao IBIO no dia 13 de dezembro de 2016 não foi possível incluí-los nos pagamentos do mês, ficando para o ano de 2017. No mês de janeiro de 2017 os Produtos 8 foram devidamente pagos, sendo o contrato encerrado no dia 03 de janeiro deste mesmo ano.

**Observações CTACG**

O Plano Plurianual de Aplicação das Bacias Hidrográficas dos Afluentes Mineiros do Rio Doce 2016 - 2020, prevê a execução de diferentes programas para a cada UPGRH para o ano de 2017.

Para o CBH Caratinga há previsão de execução de quatro programas no ano de 2017, dos quais apenas um aparece em andamento no Relatório Anual de acompanhamento das ações executadas com o recurso da cobrança, que é o Subprograma de fortalecimento do CBH (P.61.2). O mesmo ocorre no CBH Manhuaçu, que tem execução prevista para os programas P.12, P.52 e P.61.2, sendo este último o único presente no relatório do ano de 2017.

Os CBHs Piracicaba e Piranga têm o maior número de ações com execução prevista para o ano de 2017. No relatório referente ao CBH Piracicaba são apresentadas a execução de seis das oito ações previstas, deixando de executar os programas P.24 Programa de Produção de Água e o P.61.1 Subprograma de cadastramento e manutenção do cadastro dos usuários de recursos hídricos da Bacia. Para o Piranga foram alocados recursos em sete ações para o ano de 2017, sendo que apenas uma não consta no relatório (P.24 - Programa Produtor de Água).

Dos quatro programas a serem executados no CBH Suaçuí, não houve desembolso em dois, que são: P.42 Programa de Expansão do Saneamento Rural e P.52 Programa de Recomposição de APPs e Nascentes. Já no CBH Suaçuí, que apresenta o menor número de ações com recurso previsto para o ano de 2017, todas estão demonstradas no relatório anual de acompanhamento das ações.

A análise dos relatórios anuais de acompanhamento das ações executadas com o recurso da cobrança permite verificar que a entidade não executou tudo o que foi planejado. Demonstra, também, que o presente indicador já não é mais suficiente para a avaliação do trabalho das entidades equiparadas, uma vez que seu cumprimento se dá através da entrega de relatórios que contenham informações específica, sem entrar no mérito da execução das ações para fins de avaliação.

**3.1.3. Indicador 3 - Cobrança Pelo Uso de Recursos Hídricos**

Indicador 3 - Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos	
	Nota Final
CBH Piranga	10,00
CBH Piracicaba	10,00
CBH Santo Antônio	9,25
CBH Suaçuí	10,00
CBH Caratinga	9,27
CBH Manhuaçu	10,00
<b>Média</b>	<b>9,75</b>

**Quadro 4.** Resultado Indicador 3 por UPGRH

O quadro 4 indica o resultado obtido pela Entidade Equiparada quanto ao indicador "Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos", conforme Contrato de Gestão, obtendo média igual a 9,75.

Este indicador é verificado através de dois índices, a saber: 3A - índice de desembolso sobre o valor anual repassado, cuja meta é de 50%, e 3B - índice de desembolso sobre o valor acumulado repassado, cuja meta é de 25%.

O ano de 2017 é o primeiro ano de execução do Contrato de Gestão IGAM/IBIO n° 001/2017, sendo assim, o índice de desembolso sobre o valor anual repassado é igual ao índice de desembolso sobre o valor acumulado repassado.

O quadro 5 indica o desembolso por UPGRH.

Desembolso Acumulado					
Bacia	Repasses	Rendimentos	Total	Desembolso	% desembolso
Piranga	613.483,36	226.233,90	839.717,26	427.595,53	50,92%
Piracicaba	1.870.439,85	1.506.643,03	3.377.082,88	1.732.490,11	51,30%
Santo Antônio	418.892,49	377.656,77	796.549,26	368.420,00	46,25%
Suaçuí	112.921,46	68.856,94	181.778,40	336.797,06	185,28%
Caratinga	147.202,09	95.853,76	243.055,85	112.713,22	46,37%
Manhuaçu	133.256,32	45.977,28	179.233,60	100.737,10	56,20%
<b>Total</b>	<b>3.296.195,57</b>	<b>2.321.221,68</b>	<b>5.617.417,25</b>	<b>3.078.753,02</b>	<b>54,8%</b>

**Quadro 5.** Desembolso

O quadro demonstra o percentual de desembolso por UPGRH e, tendo em vista que a meta do indicador 3A é de 50% e do 3B é de 25% de desembolso acumulado, a Entidade cumpriu o quesito. Apenas duas bacias não alcançaram a meta do indicador 3A, porém, obtiveram índices próximos à meta, a saber: Santo Antônio (46,25%) e Caratinga (46,37%).

De forma geral, o IBIO aplicou 54,8% dos recursos oriundos da cobrança pelo uso de recursos hídricos.

No Contrato de Gestão n° 001/2017 a tabela da fórmula de cálculo do indicador 3 contém o seguinte texto

No primeiro ano do Contrato o indicador 3B (índice de desembolso acumulado) não será avaliado e o peso será somado ao indicador 3A (índice de desembolso anual).

O indicador 3C será avaliado, em 2017, o desenvolvimento do Portal, para os demais anos será avaliado a disponibilização das informações conforme detalhamento do indicador. Este indicador deverá ser executado durante a vigência do contrato.

Tais informações estão equivocadas, porém, a comissão decidiu por atender ao disposto para os indicadores 3A e 3B, uma vez que a entidade não foi previamente alertada.

**Observações CTACG**

Ao analisar os relatórios referentes ao Contrato de Gestão IGAM/IBIO n° 001/2017, surgiu relevante questão acerca do indicador 3.

Conforme os valores de desembolso apresentados nos 6 relatórios, o desembolso total seria de três milhões setenta e oito mil setecentos e cinquenta e três reais e dois centavos (R\$ 3.078.753,02).

Porém, no endereço eletrônico <[http://www.cbhsuacui.org.br/wp-content/uploads/2013/12/Valores-Cobrados\\_Arrecadados\\_Repassados\\_Rendimentos\\_49-Trim\\_2017\\_IGAM-após-fechamento-exerc..pdf](http://www.cbhsuacui.org.br/wp-content/uploads/2013/12/Valores-Cobrados_Arrecadados_Repassados_Rendimentos_49-Trim_2017_IGAM-após-fechamento-exerc..pdf)>, no qual são demonstrados os valores arrecadados, repassados e desembolsados ao longo do ano de 2017, o valor total do desembolso é de três milhões duzentos e onze mil seiscentos e sessenta e oito reais e quatro centavos (R\$ 3.211.668,04).

Ao solicitar esclarecimentos da entidade, a mesma informou que há divergência nos valores pelo fato de o valor do relatório de gestão ter sido feito com base nos valores de prestação de contas, conforme email demonstrado nas figuras abaixo

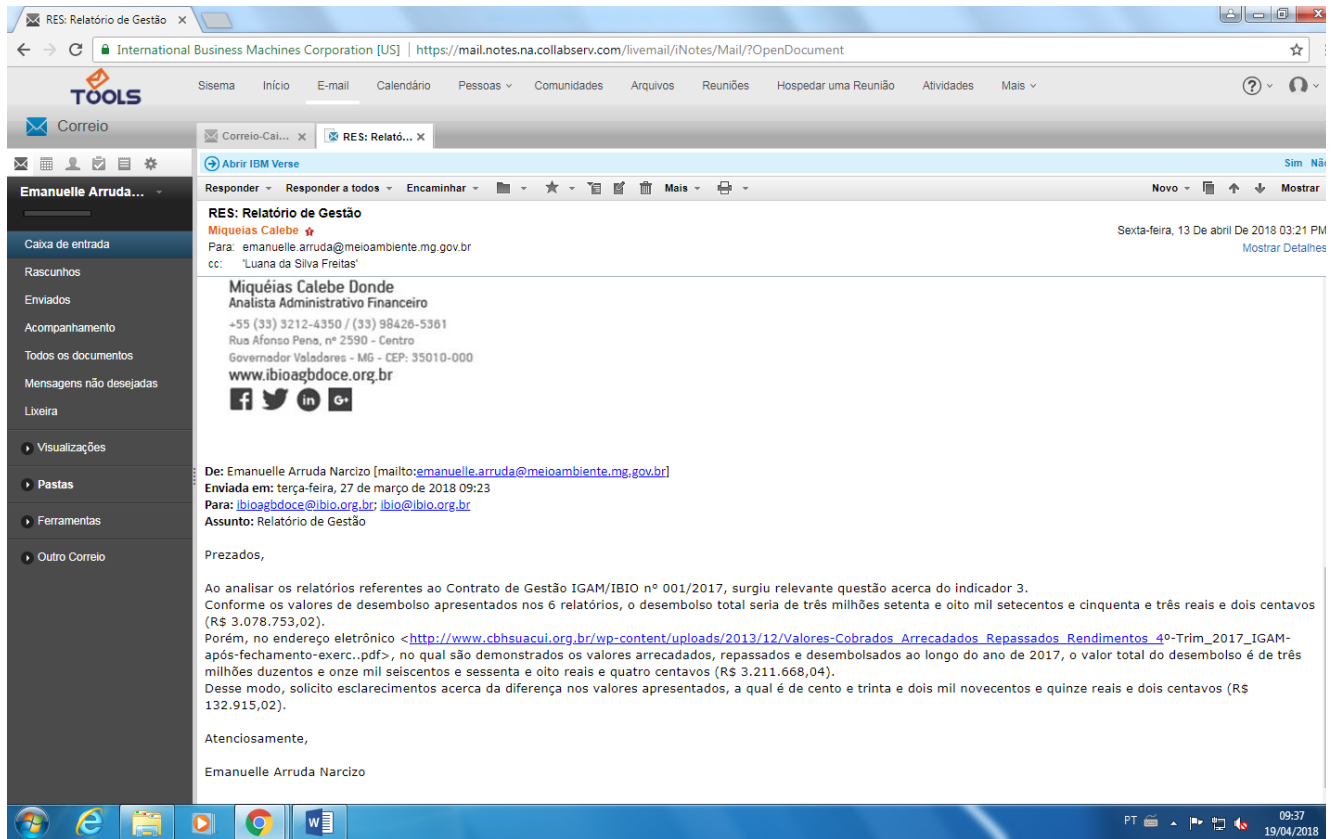


Figura 3 - Email encaminhado à Entidade

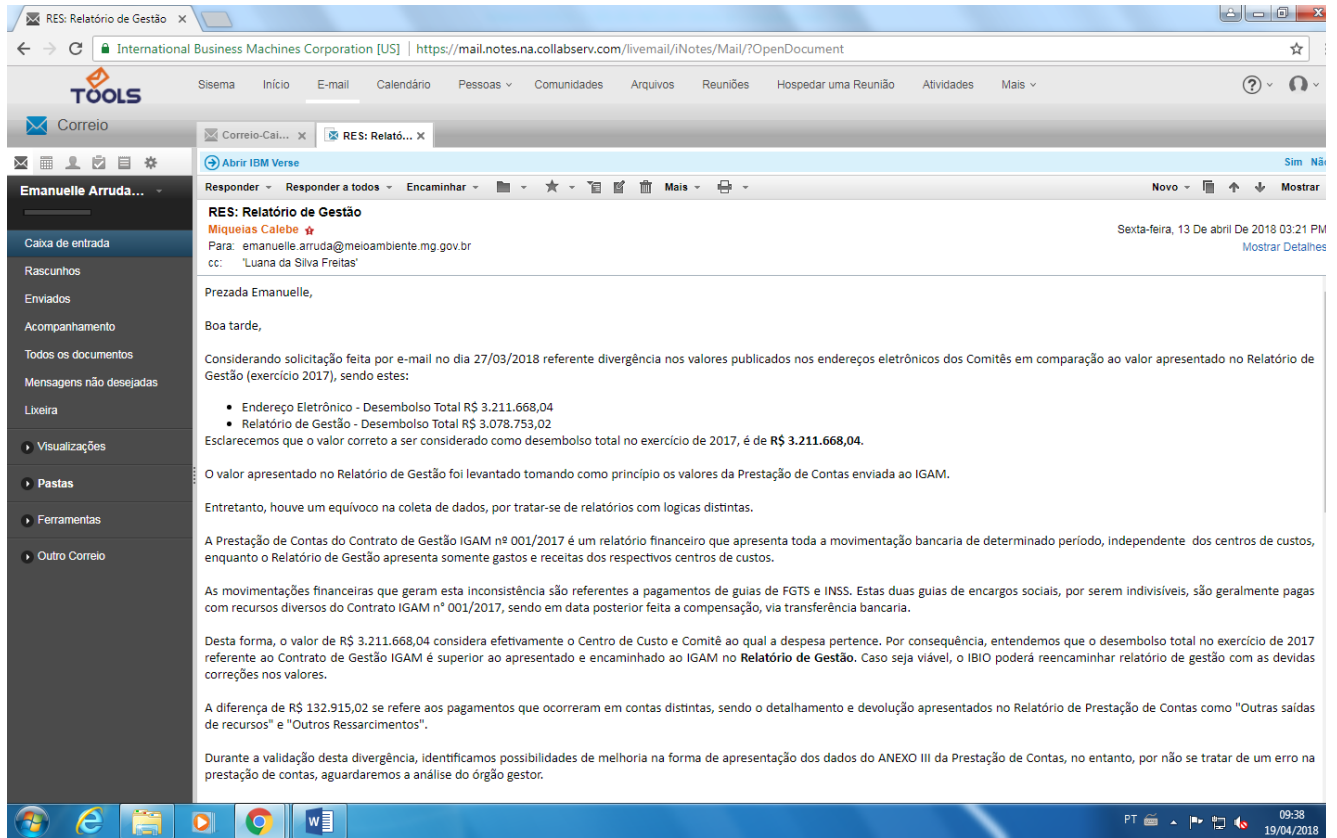


Figura 4 - Resposta da Entidade

Na presente avaliação, foram considerados os valores apresentados nos Relatórios de Gestão enviados ao IGAM pelo IBIO. Ademais, solicita-se que a entidade demonstre o desembolso dos repasses correspondes aos 7,5% com maior clareza.

3.1.4. **Indicador 4 - Gercimento Interno**

Indicador 4 - Operacionalização da Cobrança	
	Nota Final
CBH Piranga	8,67
CBH Piracicaba	6,25
CBH Santo Antônio	6,14
CBH Suaçuí	6,31
CBH Caratinga	8,29
CBH Manhuaçu	6,77
<b>Média</b>	<b>7,07</b>

**Quadro 6. Resultado Indicador 4 por UPGRH**

O quadro 6 evidencia o resultado obtido pela Entidade Equiparada quanto ao indicador “Gerenciamento Interno” conforme Contrato de Gestão, obtendo média igual a 7,07.

Este indicador é composto pelos itens 4A – Atendimento ao usuário da cobrança, o qual corresponde à disponibilização de canal de comunicação com o usuário, e 4B - Atualização do CNARH com a inserção das novas portarias de outorga da UPGRH, inserção, atualização e complementação dos dados dos usuários de recursos hídricos outorgados no CNARH, conforme normas e procedimentos estabelecidos pelo IGAM.

O quadro 7 demonstra a aferição do indicador 4B.

Bacia	Cadastradas	N/ Cadastradas s/ Permissão	N/ Cadastradas - Inf. Ins.	N/ Cadastradas – Sist. Inop.	Total
CBH Piranga	60	4	17	21	102
CBH Piracicaba	6	10	10	18	44
CBH Santo Antônio	5	4	11	5	25
CBH Suaçuí	5	1	8	3	17
CBH Caratinga	5	7	2	2	16
CBH Manhuaçu	6	1	7	14	28
<b>Total</b>	<b>87</b>	<b>27</b>	<b>55</b>	<b>63</b>	<b>232</b>

**Quadro 7. Portarias de outorgas publicadas cadastradas no CNARH**

Ao longo do ano de 2017 o IGAM publicou 237 portarias de outorgas que abrangem as bacias dos afluentes mineiros do rio Doce. Deste total, 145 não foram inseridas no sistema, sendo 27 não inseridas pela necessidade de acesso de gestor no CNARH, 55 por insuficiência de informações e 63 pela indisponibilidade do sistema. As portarias não inseridas devido à impossibilidade de acessar o sistema, o qual estava inoperante, serão consideradas na avaliação do exercício de 2018. Para fins de cálculo da nota, desconsiderou-se, do total de portarias, as outorgas não cadastradas com as justificativas “sistema inoperante” e “sem permissão para alteração”.

Tendo em vista que a Entidade foi orientada a não inserir as outorgas que necessitam de permissão de acesso especial, essas foram ponderadas na avaliação do indicador. Já as outorgas não inseridas por razão de informações insuficientes foram consideradas para efeito de avaliação, uma vez que a Entidade não demonstrou, nos relatórios, que exauriu os esforços para obter as informações necessárias à inclusão da outorga no CNARH.

A entidade recebeu nota máxima no que se refere ao indicador 4A, porém, cabe ressaltar que ao entrar em contato com o número disponível nos relatórios e nos sites dos comitês (0800 033 1783), em abril de 2018, obteve-se a informação de que a linha não está destinada ao atendimento ao usuário, sendo uma linha da sede CBH Doce destinada a prestar informações sobre programas e projetos. As ligações foram atendidas pelo funcionário João Victor, e, ao perguntar se há necessidade de outorga para uso insignificante, o mesmo transferiu a ligação para outro setor, o qual também não soube esclarecer a questão.

No dia 19 de junho de 2018 foi feita nova tentativa de contato com o número informado. A ligação foi atendida pelo mesmo funcionário, o qual informou que passaria a ligação para o setor responsável, a Secretaria Executiva. Porém, o responsável pelo setor estava em reunião, não sendo possível contactá-lo.

Tendo em vista que o teste realizado foi executado em 2018, a entidade não será penalizada na avaliação de 2017. Contudo, para o ano de 2018 será considerado o teste realizado.

### 3.1.5. Indicador 5 - Reconhecimento Social

Indicador 5 - Reconhecimento Social	
	Nota Final
CBH Piranga	7,67
CBH Piracicaba	7,90
CBH Santo Antônio	7,97
CBH Suaçuí	8,46
CBH Caratinga	7,32
CBH Manhuaçu	7,79
<b>Média</b>	<b>7,85</b>

**Quadro 8. Resultado Indicador 5 por UPGRH**

O quadro 8 indica o resultado obtido pela Entidade Equiparada no indicador “Reconhecimento Social”.

Este indicador é decorrência da aplicação de pesquisa anual sobre o desempenho da Entidade Equiparada no exercício de suas atribuições, aplicada junto aos CBH's, sendo o resultado aferido mediante média das respostas dadas pelos conselheiros participantes.

Para o ano de 2017 o IGAM aplicou a pesquisa via internet, enviando o formulário para os conselheiros que responderam na plataforma googledoc's. A pesquisa contou com a participação de aproximadamente 30% dos membros do CBH Piranga, 41,6% do CBH Piracicaba, 27,9% do CBH Santo Antônio, 32,81% do CBH Suaçuí, 28,84% do CBH Caratinga e 12,5% do CBH Manhuaçu.

Cabe ressaltar que a participação dos membros dos comitês foi muito baixa. O referido indicador é o único que depende da colaboração direta do comitê, além de ser obrigação contratual contida em documento aprovado e assinado pelos colegiados. Assim, a CTACG recomenda que os CBHs reflitam sobre sua participação neste quesito e busquem responder de forma eficiente à atribuição que lhes compete no programa de trabalho do contrato de gestão.

Ademais, o prazo para preenchimento do formulário foi prolongado do dia 08 de dezembro para o dia 20 de dezembro de 2017 por solicitação do CBH Manhuaçu. A entidade alegou que o comitê Manhuaçu faria uma reunião de alinhamento e, por isso, a diretoria do mesmo orientou que os conselheiros não respondessem o questionário até a realização da reunião, desse modo, no dia 04 de dezembro o CBH Manhuaçu encaminhou o ofício nº 110/2017 ao IGAM solicitando a prorrogação do prazo. À época da solicitação, oito membros do referido comitê haviam preenchido o formulário, após o final do prazo prorrogado apenas mais um membro respondeu ao questionário, totalizando nove respondentes.

### Observações CTACG

O questionário adotado pelo IGAM, o mesmo adotado pela agência nos anos anteriores, foi aplicado de forma a não apenas mensurar a avaliação da agência, mas, também, colher as opiniões dos conselheiros sobre os processos técnicos e operacionais tomados pelo IBIO – AGB Doce.

Dentre as manifestações dos conselheiros destacamos, em síntese:

- A necessidade de capacitação dos membros;
- Maior divulgação das atividades do IBIO e dos Comitês junto à sociedade;
- Fomento da Educação Ambiental;

Fazer parcerias com as universidades existentes dentro das bacias (UEMG, UFOP, Doctum, Unipac e outras) para trabalhar a questão da educação ambiental e projetos voltados para recuperação da bacia; trabalhar a questão da educação ambiental nas comunidades rurais e

escolas de ensino fundamental e médio. Disponibilizar corpo técnico para interagir com a sociedade (usuário, sociedade civil, poder público) para fins de levantar as reais demandas da bacia e a partir daí elaborar e implementar as melhores ações para a recuperação da bacia.

O trecho a seguir, retirado do questionário aplicado pelo IGAM aos conselheiros, resume adequadamente as demandas e necessidades dos comitês, que buscam melhores condições de trabalho, as quais abrangem fatores como estrutura física, conhecimento técnico, possibilidade de ação junto a sociedade e difusão do trabalho por eles realizado

Ampliando e capacitando os membros (conselheiros), de forma à disseminar o conhecimento sobre a importância do Comitê, assim como as condições de agente transformador socioambiental. Criando um ambiente de transformação da sociedade no que diz respeito ao meio ambiente e suas interfaces. Sendo possível e necessário que o IBIO se estruture fisicamente e amplie o numero de servidores, e/ou o Comitê tenha condições financeiras para a contratação de parcerias, visando o seu fortalecimento e reconhecimento em sua área de atuação.

Os comitês também demandam maior presença do IBIO nos mesmos.

Outro ponto relevante se refere às necessidades dos municípios, de acordo com os relatórios disponibilizados pelo IBIO, o esforço de sua ação foi concentrado na elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB), o trecho a seguir sugere que o foco da ação da entidade e dos comitês deve ser alterado

TENDO UMA MELHOR VISÃO DA REAL SITUAÇÃO DOS PROBLEMAS QUE OS MUNICÍPIOS VEM ENFRENTANDO PRINCIPALMENTE DO REQUISITO QUANDO SE TRATA DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO QUE MUITOS JÁ O POSSUEM, MAS NÃO TEM NENHUMA ESTRUTURA FINANCEIRA PARA POR EM PRÁTICA AS METAS QUE NELE CONTEMPLA

Ademais, todos os comitês demandam maior proximidade entre a entidade e os mesmos. Cabe, então, salientar o caráter integrado que tem a gestão de recursos hídricos no Estado de Minas Gerais, que se apoia tanto na descentralização como na integração entre diferentes setores da sociedade, o fato da entidade não ter presença satisfatória no comitê é motivo de preocupação, podendo ser um obstáculo à realização da gestão de recursos hídricos.

De forma geral, as atividades desempenhadas pelo IBIO foram elogiadas pelos conselheiros. Entretanto, é necessário que o IBIO – AGB Doce aprimore suas atividades junto aos Comitês e a sociedade buscando uma prestação de serviços mais satisfatória com relação aos apontamentos elencados na pesquisa.

### 3.1.6. Resultado da Avaliação do Contrato de Gestão Exercício 2017

Resultado Avaliação CG 2016			
	Nota Geral	Média	Conceito
CBH Piranga	9,50	9,08	Ótimo
CBH Piracicaba	9,04		
CBH Santo Antônio	8,73		
CBH Suaçuí	8,98		
CBH Caratinga	9,10		
CBH Manhuaçu	9,13		

**Quadro 9.** Resultado Avaliação CG 2017

O quadro 9 demonstra a nota alcançada pelo IBIO – AGB Doce na avaliação do Plano de Trabalho proposto no Contrato de Gestão referente ao exercício de 2017. A nota geral é apurada com base na média das notas finais de cada CBH. Com isso o IBIO – AGB Doce obteve nota geral 9,08, correspondente ao conceito "Ótimo".

Na avaliação do Plano de trabalho previsto no Contrato de Gestão IGAM/IBIO nº 001/2017, o quadro 10 demonstra o resultado alcançado pela Entidade na Avaliação do Contrato de Gestão. O quadro 11 apresenta a média geral alcançada pela entidade na vigência do contrato anterior, o Contrato de Gestão IGAM/IBIO nº 001/2011.

Resultado Avaliação Plano de Trabalho	
C.G. IGAM/IBIO nº 001/2017	
ANO	NOTA GERAL
2017	9,08
<b>Média Geral</b>	<b>9,08</b>

**Quadro 10.** Resultado avaliação IBIO

Resultado Avaliação Plano de Trabalho	
C.G. IGAM/IBIO nº 001/2011	
ANO	NOTA GERAL
2012	9,56
2013	5,24
2014	7,62
2015	8,68
2016	8,44
<b>Média Geral</b>	<b>7,91</b>

**Quadro 11.** Resultado avaliação IBIO

Considerando o período de atuação da Entidade enquanto equiparada a Agência de Bacia Hidrográfica dos CBH's mineiros afluentes do rio Doce, a média obtida é de 8,10

## 4. RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO IGAM 001/2017 COM O IBIO, EFETUADO PELO GACG DO CBH PIRACICABA - MG

### 4.1. Do Relatório de Acompanhamento GACG

Em maio de 2018 o Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Piracicaba - MG encaminhou, através do Ofício nº 26/2018 CBH-Piracicaba, ao IGAM relatório efetuado pelo Grupo de Acompanhamento do Contrato de Gestão IGAM/IBIO nº 01/2017 (GACG), em conformidade com o estabelecido na Cláusula Terceira, Inciso III, alínea a, do referido contrato. Tal acompanhamento, de acordo com o exposto no relatório, foi realizado no dia 05 de abril de 2018, em reunião entre o CTI CBH Doce e o GACG, e este, posteriormente, reuniu-se com o presidente e a diretoria do Instituto BioAtlântica. Cabe destacar que o acompanhamento é um processo, que deve ser realizado ao longo do exercício, sendo o relatório apenas um instrumento que visa demonstrar criticamente as ações e resultados do objeto de análise, não se constituindo como o acompanhamento em si.

## 4.1.1. Dos apontamentos

O relatório elaborado pelo Grupo de Acompanhamento se constitui, basicamente, como uma série de constatações, as quais serão comentadas, no que couber. Primeiramente, o GACG alega que os recursos destinados ao custeio são insuficientes, uma vez que a Entidade Equiparada presta apoio de maneira igualitária ao Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Doce e a todos os comitês de seus afluentes, o que abrange os afluentes dos Estados de Minas Gerais e Espírito Santo. O Contrato de Gestão firmado entre o IGAM e o IBIO determina que a entidade deve prestar apoio aos Comitês de Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Rio Doce com o recurso da cobrança. Se a entidade e os comitês estaduais consideram essencial prestar apoio aos comitês do Estado do Espírito Santo, então o IBIO deve realizar um planejamento financeiro para tal, captando, também, novos recursos. Ressalta-se, também, que esta questão abrange a necessidade de implementação da Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos no Estado do Espírito Santo, sobre a qual o IGAM já manifestou ser essencial para a conservação da Bacia Hidrográfica do Rio Doce. Porém, cabe ao Governo do Estado do Espírito Santo avançar nesta matéria, não podendo o Governo de Minas nem a União intervir e ferir a autonomia de qualquer ente federativo da Federação Brasileira.

O grupo de acompanhamento, constituído no âmbito do CBH Piracicaba, aponta, também, a necessidade da adoção de um tratamento isonômico por parte da entidade no que se refere à aplicação do recursos referentes ao 7,5% da cobrança. Isso porque o CBH Piracicaba tem um dos maiores índices de arrecadação em relação aos demais comitês dos afluentes do Rio Doce, e, conseqüentemente, contribui com maior percentual na constituição do valor destinado ao custeio da entidade. Porém, o índice de desembolso dos CBHs Piracicaba e Santo Antônio são baixos em relação aos demais comitês, uma vez que a entidade, ao planejar uma ação e organizar a equipe técnica, divide de maneira igualitária a destinação dos 7,5%, limitando a possibilidade de maior desembolso por parte dos comitês que mais arrecadam. Nesse sentido, demandam a elaboração de um estudo, por parte do IBIO, que preveja atendimento aos comitês de modo proporcional à arrecadação de cada um.

O grupo de acompanhamento alega, ainda, que a desmobilização da equipe técnica do IBIO - decorrente do atraso nos repasses - prejudicará a continuidade de projetos já em andamento, demandando, assim, o cumprimento das obrigações do IGAM referentes ao repasse. No que se refere ao repasse de recursos da cobrança, a comissão ressalta, mais uma vez, que o IGAM tem cumprido suas obrigações em dia, tendo solicitado o repasse dos recursos contingenciados.

Ademais, cabe reiterar que a implementação da Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos no Estado do Espírito Santo deve ser realizada pelo governo do mesmo, não podendo o IGAM interferir na gestão de outrem. Ressalta-se, ainda, que esta comissão entende como insuficiente o conteúdo do Relatório de Acompanhamento do Contrato de Gestão nº 001/2017 elaborado pelo GACG, o qual deixou de realizar uma análise efetiva da execução das ações pela Entidade Equiparada e de sua atuação como tal, limitando-se apenas a fazer apontamentos que, apesar de relevantes, não demonstram o efetivo processo de acompanhamento que deve ser realizado pelo referido grupo.

## 5. CONCLUSÃO

Em análise ao Plano de trabalho proposto no Contrato de Gestão IGAM/IBIO nº 001/2017 referente ao Relatório de Gestão do Exercício de 2017, o Instituto BioAtlântica alcançou nota geral igual a 9,08 o que corresponde ao conceito "Ótimo".

Contudo, ressaltamos que apesar da Nota Geral ser considerado "Ótimo", deve-se lembrar de que estes indicadores não são mais audaciosos e representativos quanto à época de sua inserção. Fato este que enseja um aperfeiçoamento dos indicadores para os próximos anos.

Embora o IBIO tenha cumprido a meta proposta no Contrato de Gestão, foram observados outros fatores que explanam a necessidade de melhoria nas atividades desempenhadas pela agência. Dentre estes, destacam-se as demandas apresentadas pelos membros dos comitês, as quais se repetem a cada exercício, demonstrando que a entidade não tem observado adequadamente as necessidades dos mesmos.

Portanto, tendo em vista que o IBIO continua a atuar nas Bacias mineiras afluentes do Rio Doce equiparado às funções de Agência de Bacia, cabe ao mesmo atender as recomendações contidas neste Relatório de Avaliação, de forma a aprimorar a gestão de recursos hídricos junto aos Comitês de Bacias.

Este é o Parecer.

Belo Horizonte, 19 de junho de 2018.

**Felipe Silva Marcondes**

Instituto Mineiro de Gestão das Águas

**Michael Jacks de Assunção**

Instituto Mineiro de Gestão das Águas

**Fernanda Roveda Lacerda**

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

**Francisco de Assis Salgado**

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

**Marcos Afonso Marciano de Oliveira**

Secretaria de Estado de Fazenda



Documento assinado eletronicamente por **Michael Jacks de Assuncao, Servidor(a) Público(a)**, em 03/07/2018, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco De Assis Salgado, Servidor(a) Público(a)**, em 12/07/2018, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Afonso Marciano de Oliveira, Coordenador**, em 13/07/2018, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Silva Marcondes, Servidor(a) Público(a)**, em 13/07/2018, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Roveda Lacerda Costa, Superintendente**, em 31/07/2018, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0708251** e o código CRC **96E9BA2B**.